



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101398731	
NIRE 22200313183 CNPJ 10.966.249/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO EMILIO FALCAO, Nº 331, xxxxx, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-480			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210624540	06/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200624997	30/11/2020	BALANCO
223	20180239902	09/07/2018	BALANCO
223	20170380580	18/09/2017	BALANCO
002	20170210804	28/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	322372	15/05/2015	BALANCO
002	316159	02/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	306200	09/04/2014	BALANCO
002	301156	06/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	290874	20/05/2013	BALANCO
310	274340	11/05/2012	BALANCO
310	261731	20/06/2011	BALANCO
002	246977	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	246368	10/05/2010	BALANCO
315	235633	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200313183	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2022, às 11:22:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OSUFOK15.



PIC2101398731

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 002.363/22-90**

**CPF/CNPJ:** 10.966.249/0001-00

**Contribuinte:** FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:01:59 h, do dia 10/01/2022.

Validade: 10/04/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 10.966.249

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA MEE

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>10.966.249/0001-00</u>	194706494	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA MEE  
Nome da Empresa:  
UF:  
PI - 22  
CNPJ:  
10.966.249/0001-00  
Situação CNPJ:  
Sem restrição  
Inscrição Estadual (IE):  
194706494  
Situação IE:  
Habilitado  
Tipo IE:  
IE Normal  
CNAE Principal  
8599604  
Data Situação na UF:  
07/10/2021

Nome da Empresa:  
UF:  
CNPJ:  
Situação CNPJ:  
Inscrição Estadual (IE):  
Situação IE:  
Tipo IE:  
CNAE Principal  
Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
						Nome Fantasia:
	FUTURA INSTITUTO EMPREENDIMENTO					Data Início Atividade:
	27/08/2009					Data Fim Atividade:
						Regime de Tributação:
	Simple Nacional					Informação da IE como Destinatário:
	Obrigatória					Porte da Empresa:
	Demais empresas					CNAE Principal:
	8599604					Crédito Presumido:
	Não					Tipo Produtor:
	Não					
	Dados de Endereço					Município IBGE:
	2211001 - Teresina					UF de Localização:
	PI					Logradouro:
	RUA JOAO EMILIO FALCAO					Nro:
	331					Complemento:
						Bairro:
	FATIMA					CEP:
	64049480					

[Voltar](#)



Confirmar    Limpar

FOLHA: 394

PROC.: 147/2022

RUBRICA: Itens Obrigatórios:  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*    Código da autenticidade  
001.393/22-51    8C872AFD9A2FC38B

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Lavrada no dia 06/01/2022 às 09:48

Válida até 31/12/2022

Código controle 001.393/22-51

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

Inscrição municipal: 103568-1

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.966.249/0001-00    Contribuinte: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA JOAO EMILIO FALCAO, 331

Complemento:

Bairro: BAIRRO FATIMA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.049-480





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 395  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA:



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			Protocolo: PIC2101398700		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200313183		CNPJ 10.966.249/0001-00		Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009
<b>Endereço Completo</b> Rua JOAO EMILIO FALCAO, Nº 331, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-480					
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALE GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(CARDAPIO, CARTOES DE APRESENTACOES ETC) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS EDUCACAO SUPERIOR GRADUACAO E POS-GRADUACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CURSO DE DATILOGRAFIA ETC) OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL ETC) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO(ASSessorAMENTO E EXECUCAO EM PROGRAMA, SERVICOS E PROJETOS SOCIAIS)					
<b>Capital Social</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS		<b>CPF/CNPJ</b> 613.371.023-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 90.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado					
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS		<b>CPF</b> 613.371.023-34		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 06/10/2021	<b>Número</b> 20210624540	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS


Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 12:29:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código ADVVNZAV.



PIC2101398700

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



FOLHA: 396  
PROC.: 11/2022  
RUBRICA: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.966.249/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

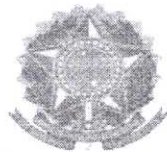
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:54 do dia 15/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2022.

Código de controle da certidão: **FFA5.ED42.7FD1.538E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000108  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA CPF: 373.726.533-04  
CRC/UF n.º PI-003922/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.04.2022  
Finalidade: LIVRO DIARIO  
Livro: LIVRO DIARIO  
Nº 11 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 373.726.533-04 Controle : 3598.4226.4540.4853

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.966.249/0001-00  
**Razão Social:** FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ANISIO DE ABREU 90 SALA 102 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2022 a 25/02/2022

**Certificação Número:** 2022012703454541874519

Informação obtida em 29/01/2022 09:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina - PI  
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40  
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 27.01.2022

**Consulta certidão eletrônica:**

DHP Nº PI/2022/00000108 É VÁLIDA  
Impressão : 12.01.2022  
Validade : 12.04.2022

**Profissional :**

Nome : FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA  
Número Registro CRC : PI-003922/O - CONTADOR  
CPF : 373.726.533-04  
Finalidade : LIVRO DIÁRIO

**Consultado em 27 de janeiro de 2022 .**

Sair





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.966.249/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO EMILIO FALCAO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****
CEP 64.049-480	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO F.PINHEIROSILVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 3221-0585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2022 às 21:44:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confirmar Limpar

FOLHA: 401  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA: [assinatura]

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão	Código da autenticidade
002.363/22-90	DA96DA60FC4716E2

**CERTIDÃO AUTÊNTICA**

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 10/01/2022 às 09:34

Válida até 10/04/2022

Código controle 002.363/22-90

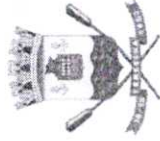
**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 10.966.249/0001-00 Contribuinte: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA JOAO EMILIO FALCAO, 331 Complemento: Bairro: BAIRRO FATIMA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.049-480





**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1035681

CÓDIGO DE CONTROLE: 0002231/22-40

**CPF/CNPJ**  
10.966.249/0001-00

**DATA DE ABERTURA**  
23/02/2010

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL**  
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA - ME

**LOCALIZAÇÃO**

RUA JOAO EMILIO FALCAO, 331  
BAIRRO FATIMA  
TERESINA/PI - CEP: 64049-480

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

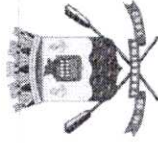
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Emitido em: 08/01/2022 07:51:58

Código autenticidade: 82140C89FB745977

FOLHA:  
PROC:  
RUBRICA:

Nº Via: 14/2022  
4022



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1035681

CÓDIGO DE CONTROLE: 0002231/22-40

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 77110000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
- 823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
- 853250001 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO
- 853250002 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO - BOLSAS
- 853250003 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO - CONVENIOS
- 853250004 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO - ACORDOS COLETIVOS
- 859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
- 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 932989905 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

### NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 08/01/2022 07:51:58

Código autenticidade: 82140C89FB74C977

Nº Vít: 1

FOLHA: 403  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA: 8



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**613.371.023-34**

Nome  
**DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**

Nascimento  
**21/09/1979**

CÓDIGO DE CONTROLE

E030.B764.65D8.1C35



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:11:20 do dia 28/11/2021 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA: 204  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA: 8



COLEÇÃO JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.966.249/0001-00

Certidão nº: 27235169/2021

Expedição: 03/09/2021, às 11:32:32

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.966.249/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão

Consultar Certidão Negativa

FILTROS

CNPJ 10.966.249/0001-00

RESULTADOS

Solicitações Disponíveis

Opções	Solicitação Nº	Data e Hora	Status (Aguardando Análise Aprovada, Indeferida)
	220110966249000100	29/01/2022 10:33:16	Aprovada
	211110966249000100	07/11/2021 11:05:33	Aprovada
	210810966249000100	06/08/2021 10:20:40	Vencida
	210510966249000100	24/05/2021 10:06:33	Vencida
	210210966249000100	19/02/2021 02:49:32	Vencida
	201110966249000100	20/11/2020 16:53:29	Vencida
	200610966249000100	18/06/2020 20:07:11	Vencida
	200310966249000100	16/03/2020 20:38:30	Vencida
	191210966249000100	11/12/2019 15:13:11	Vencida
	190910966249000100	10/09/2019 10:27:00	Vencida



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2392164  
Código verificador: 345E5.91314.41DBF.56ACA  
Requerente: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
CNPJ: 10966249000100  
Representante legal: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 613.371.023-34  
Endereço: R JOAO EMILIO FALCAO NÚMERO 331 COMPLEMENTO CEP 64.049-480  
Bairro: FATIMA  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 11/01/2022 18:32:10  
Data de validade: 12/03/2022  
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/2392164-f48ea557fb9bc6360c59667dc807713e\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/2392164-f48ea557fb9bc6360c59667dc807713e)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 408  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA: [assinatura]

### CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220110966249000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º 2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.470.649-4
CNPJ/CPF
10.966.249/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA MEE
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2022, ÀS 09:40:26

VÁLIDA ATÉ 29/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.assessoria.pgeva.br/certidao/>

Chave para Autenticação: 0E90-7FED-2ECA-57EB-E12C-B6B2-A244-F2A1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



0679016  
Danyield de Oliveira Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 2013



FOLHA: 410  
PROC.: N/202  
RUBRICA: 88

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

1.643.847

EXPIROU EM 17/08/15

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS

JOSE PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

TERESINA-PI

21/09/1979

CERT. NASC. 45228 L 28 F 1

EXP. TERESINA-PI 02/06/86  
613.371.023-34

LEI Nº 7 116 DE 29/08/63 - DECRETO Nº 89 250/63

TERESINA  
DIGITAL



FOLHA: 411

PROC.: 14/2022

RUBRICA:

Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

STAPLES

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

NÚMERO CONTROLE:

0001393/22-51

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ**

103568-1

10.966.249/0001-00

**DATA ABERTURA**

23/02/2010

**RAZÃO SOCIAL**

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

**LOCALIZAÇÃO**

RUA JOAO EMILIO FALCAO, 331

BAIRRO FATIMA

TERESINA/PI - CEP: 64049-480

**ATIVIDADE(S)**

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

8532-5/00 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO

8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a esses requisitos acarretará a suspensão de



FOLHA: 2/2  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

NÚMERO CONTROLE:

0001393/22-51

cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Emitido em: 06/01/2022

Código Autenticidade: 8C872AFD9A2FC38B

Nº 11/1



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00, com sede na rua Anísio de Abreu nº 90, sala 102, Centro, Teresina-PI, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ nº 01.612.574.0001-83, situada na Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cep: 64.278-000, o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

**OBJETO:** a Contratação de empresa para realização da "promoção do enfrentamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede pública municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, nos seguintes termos: **(LOTE I - RECURSOS HUMANOS** - Contratar pessoa jurídica para a contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito. Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI)" no município de Cocal de Telha -PI), **(LOTE II - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO** - Contratar pessoa jurídica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI), **(LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO** - Contratar pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (papelaria) para a execução do projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha PI), **(LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO** - Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha), **(LOTE V - UNIFORMES** - Contratar pessoa jurídica para aquisição de camisas e bonês para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha PI), conforme especificações e demais exigências previstas no termo de referência.

Os serviços foram realizados no período de fevereiro a abril do ano de 2018, sendo realizados os serviços discriminados abaixo:

#### LOTE I - RECURSOS HUMANOS

Contratar pessoa jurídica para a contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI)" no município de Cocal de Telha.	
1	Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso de capacitação para gestores no município de Cocal de Telha
2	Contratação de profissional para a realização de Seminário de Promoção da Educação para Igualdade
3	Contratação de profissional para a realização das Oficinas de Dança e Cultura Negra



Contratar pessoa jurídica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI.

1	Locação de sistema de sonorização para até 100 pessoas (2 caixas de som, tripé de mesa, mesa de som analógica, um microfone sem fio).
2	Locação de projetor de multimídia/Data Show 5000 ansilumes com tela.
3	Veicular spots no rádio e carro de som

**LOTE IV- MATERIAL GRÁFICO**

Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha"

1	Contração de Pessoa Jurídica para a Confeção de Banner 90 cm x 1,20 cm ou 1,20m x 90cm com impressão digital.
2	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confeção de Cartazes 62x44 - 4x0 Couchê 90g com impressão colorida.
3	Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de Outdoor (Cartaz 9,00 x 3,00 m Papel offset 90g)
4	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confeção de folders medindo 21 x 14,8cm
5	Apostilas Personalizadas e Direcionadas para a Realização do Curso de formação para gestores e servidores públicos municipais - Impresso padronizado material papel offset, gramatura 75, comprimento 280 largura 210 cor 1/1 características adicionais, acabamento conjunto com furos de arquivo com aproximadamente 100 páginas
6	Contração de Pessoa Jurídica para a Confeção de Blocos de notas personalizados.
7	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confeção de Crachá em PVC 0,76 mm.
8	Contração de Pessoa Jurídica para a Confeção de Pasta Personalizada vinco duplo 6 mm, 22,5x31 cm.
9	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confeção de certificados-Papel Couchê Celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, largura 210
10	Faixa (Faixas de rua em tecido tipo lonna medindo 3mx1m)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo todas as exigências do termo de referência, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**2º OFÍCIO**

Cocal de Telha 21 de Junho de 2018.

*Ana Célia da Costa Silva*  
 Ana Célia da Costa Silva,  
 Prefeita Municipal de Cocal de Telha

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA CELIA DA COSTA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA CONTRATO ARQUIVADO EM 22/02/2017

1M TEST *Ana* D. VERDADE DOU.FÉ TERESINA, 28 DE 06 DE 2018 DE 08:52

JULIANE MAYARA GOELHO DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Portaria nº 324/2017 - F.P. COCAL EXPOSIÇÃO

Juliane Mayara Goelho de Sousa  
 Escrivente

Autenticado em  
 Livro de Notas,  
 Registro e  
 Autenticado

RECONHECIMENTO  
 DE FIRMA  
 Nº 487-63090

CONTRATO Nº 45/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA "PROMOÇÃO DO ENFRETEAMENTO AO PRECONCEITO RACIAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, ATRAVÉS DE CURSOS E OFICINAS REALIZADAS COM JOVENS E ADULTOS, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL LOCAL VISANDO O FOMENTO A IGUALDADE E RESPEITO AS DIFERENÇAS", COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 836745/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI E A EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ nº 01.612.574/0001-83, situada na Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cep: 64.278-000, Cocal de Telha-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Ana Célia da Costa Silva, CPF nº 170.519.068-52

**CONTRATADA:** FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.966.249/0001-00, com sede na Rua Anisio de Abreu, 90,sala 102- Centro, Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Dayvid de Oliveira Santos, CPF nº 613.371.023-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **Contratação de empresa para realização da "promoção do enfretamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme o Pregão nº 028/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para realização da "promoção do enfretamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais**



END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI -fone 086-3263-0238

da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, **Lotes I - RECURSOS HUMANOS** - Contratar pessoa jurídica para a contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI) lote II - **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO** - Contratar pessoa jurídica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI); -; **LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO**- Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha) do Pregão Presencial nº 028/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 028/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço/fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços/fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços/fornecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço/fornecimento;

III – prestar os serviços/fornecer objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 028/2017.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 03 (três) dias úteis, os itens apresentados para prestação dos serviços/fornecimento em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações

[assinatura]



END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238  
incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

No ato da prestação dos serviços/fornecimentos, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados/fornecidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até **31 de dezembro de 2017**, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços/fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Cocal de Cocal de Telha através do Convenio Nº 836745/2016//Ministério da Justiça e Cidadania /Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 33.90.30 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o prestação dos serviços /fornecimento dos itens objeto deste contrato, o valor de **Lotes I (Recursos Humanos) – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Lote II (Locação) – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Lote IV (Material Gráfico) – R\$ 15.533,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais).** perfazendo um valor total da soma dos lotes em **R\$ 58.533,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais)**., conforme os preços constantes na proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

[assinatura]

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.


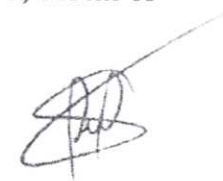
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.



END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI -fone 086-3263-0238

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capitão de Campos-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cocal de Telha (PI), 23 de outubro de 2017.

Ana Célia da Costa Silva  
Prefeita Municipal -Contratante

Dayvid de Oliveira Santos  
FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 10.966.249/0001-00  
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa  
CNPJ: 01.612.574/0001-83  
R. São Francisco Alves Mendes, 149 - Centro - CEP: 64.278-000 - Cocal de Teiixa-PI - Fone: (86) 3263-0232



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa  
Gabinete da Prefeita

EDITAL GP Nº 04/ 2017 Cocal de Teiixa - PI, 17 de outubro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRENCIAL Nº 028/2017  
Processo Administrativo nº 141-2017/CPL/PMCT/PI  
OBJETO: Contratação de empresa para realização da "promoção do enfrentamento ao preconceito racial no município de Cocal de Teiixa, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede pública municipal local visando o fomento à igualdade e respeito às diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Lotes I - RECURSOS HUMANOS - Contratar pessoa jurídica para contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminários e oficinas do Projeto "Combate à violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Teiixa (PI) lote II - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - Contratar pessoa jurídica para fornecimento de terrenos de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Teiixa - PI. LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO- Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate à violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Teiixa (PI) através do Pregão Presencial nº 028/2017.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa-PI.  
CNPJ: 01.612.574/0001-83  
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-Cocal de Teiixa-PI  
CONTRATADA: FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.  
CNPJ Nº 10.946.249/0001-00  
ENDEREÇO: Rua Antônio de Sá, 90, sala 102-Centro, Teresina-PI  
VALOR: Lotes I (Recursos Humanos) - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Lote II (Locação) - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Lote IV (Material Gráfico) - R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais), perfazendo um valor total de soma dos lotes em R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais)  
FONTE DE RECURSOS: Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa através do Convênio Nº 836745/2016 Ministério da Justiça e Cidadania /Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.  
PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 31/12/2017, a partir de sua assinatura, ou no término da prestação dos serviços contratados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Cocal de Teiixa-PI, 23 de outubro 2017.

Ana Célia da Costa Silva  
Prefeita Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa  
CNPJ: 01.612.574/0001-83  
R. São Francisco Alves Mendes, 149 - Centro - CEP: 64.278-000 - Cocal de Teiixa-PI - Fone: (86) 3263-0232

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRENCIAL Nº 028/2017  
Processo Administrativo nº 141-2017/CPL/PMCT/PI  
OBJETO: Contratação de empresa para realização da "promoção do enfrentamento ao preconceito racial no município de Cocal de Teiixa, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede pública municipal local visando o fomento à igualdade e respeito às diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Lotes III - MATERIAL DE CONSUMO - Contratar pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (papéis) para a execução do projeto "Combate à violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Teiixa (PI); LOTE V - UNIFORMES - Contratar pessoa jurídica para aquisição de roupas e bonês para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate à violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Teiixa (PI) do Pregão Presencial nº 028/2017.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa-PI  
CNPJ: 01.612.574/0001-83  
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-Cocal de Teiixa-PI  
CONTRATADA: RÔMULO F DO REGO LIMA - ME.  
CNPJ Nº 23.714.767/0001-88  
ENDEREÇO: Rua das Tulipas 355-sala 01-bairro Joazeiro-Teresina -PI  
VALOR: Lote III (Material de Consumo) - R\$ 7.348,35 (sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); Lote V (Uniformes) - R\$ 14.895,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total de soma dos lotes em R\$ 22.243,35 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSOS: Prefeitura Municipal de Cocal de Teiixa através do Convênio Nº 836745/2016 Ministério da Justiça e Cidadania /Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.  
PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 31/12/2017, a partir de sua assinatura, ou no término da prestação dos serviços contratados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Cocal de Teiixa-PI, 23 de outubro 2017.

Ana Célia da Costa Silva  
Prefeita Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018 E O PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2018/2021

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TEIIXA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101/90 (LCR), assegurando a transparência da gestão fiscal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar público e convidar as Entidades Cíveis organizadas e a população em geral para participar de uma Audiência Pública, com objetivo de apresentar a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018 e o PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2018/2021 na seguinte data e horário:

DATA: 25 de outubro de 2017.  
HORÁRIO: 8:00 horas  
LOCAL: Unidade Escolar Job de Macedo Brito  
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Mendes, 306

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Exceletíssima Senhora Prefeita, Estado do Piauí, aos 17 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA  
Prefeita Municipal

Numeração e publicado o presente Edital, aos 17(dezoito) dias do mês de outubro de 2017

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA  
Av. Joozinho Kalmachak 2650, Centro - 4ª cidade do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (86) 491 3532 - 1150 CNPJ: 41.872.320/0001-43  
E-Mail: inform@colonia.gurgueia.pi.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, Alcilene Alves de Araújo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, perante a necessidade de institucionalizar mecanismo que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional:

CONVOCA:

A população do Município de Colônia do Gurguéia PI para Audiência Pública que será realizada no dia 25/10/2017, às 08:30hs na câmara Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, localizada na avenida Raimundo da Rocha Soares, 270, na sede do Município.

Ressalte-se que a referida Audiência Pública tem o intuito de constituir o Fórum Municipal de Educação dentro do município onde são espaços de participação da sociedade na formulação e acompanhamento na política educacional. Discutem, propõe, acompanha e avaliam políticas públicas no âmbito do sistema educacional, especialmente aquilo que está no respectivo PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(PME), que foi aprovado em Lei.

Colônia do Gurguéia - PI, 23 de outubro de 2017.

Alcilene Alves de Araújo  
Prefeita Municipal



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
"FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

- **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2424311-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.913.033-57, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140; têm entre si, justos e contratados na constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, na omissão e na forma da legislação específica que disciplina esta forma societária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIRMA SOCIAL, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade empresária girará sob a denominação social de **FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome de fantasia **FUTURA INFORMÁTICA**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1059, bairro Centro, CEP 64.001-480;

A Sociedade não possui filiais, podendo, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e o objeto social da Matriz, será a exploração no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Materiais de Construções em Geral, Comércio Varejista de Móveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Serviços Especializado para Construção não Especificados Anteriormente, Locação de Automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SEGUNDA- CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléia de Contistas, mas poderá criá-los a qualquer tempo, a critério dos sócios. O conhecimento da administração social será feito através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente, em reunião dos sócios, marcada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art.1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do citado dispositivo legal.

MAU 4036

POSTO [illegível]

*Fornido pelos de Oliveira Santos Dayvid de Oliveira Santos*

**CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 30.000,00( Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(Trinta Mil) cotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (hum real) cada e está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	15.000	15.000,00	50,00
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS	15.000	15.000,00	50,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social subscrito e integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social e desde que seja assegurada a preferência para aquisição aos demais cotistas remanescentes a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL**

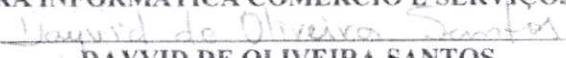
O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em parte, do passivo, das reservas, ou dos lucros acumulados, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade das cotas do Capital Social.

**Parágrafo Único** -O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade ficará a cargo dos sócios **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS** e **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificados, ficando os mesmos autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios em conjunto ou isoladamente, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. No uso do nome empresarial os sócios assinarão da seguinte forma:

**FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

  
**DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**  
Sócio - Administrador



*Empresário: Dayvid de Oliveira Santos*  
*Dayvid de Oliveira Santos*



Francisco Jarles de Oliveira Santos  
Francisco Jarles de Oliveira Santos  
Francisco Jarles de Oliveira Santos

**FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
*Francisco Jarles de Oliveira Santos*  
**FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Sócio - Administrador

**Parágrafo Único** - Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido a todos os sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sócias, conforme estabelece o artigo 154 C/C, artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Os sócios participarão dos lucros e dos prejuízos na proporção de suas respectivas cotas, e, pelo exercício da administração, o administrador terá direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado em reunião dos sócios, pela maioria absoluta.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76, sendo os lucros ou prejuízos divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E FALECIMENTO DE SÓCIO**

A sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação em virtude de retirada morte falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, as quotas de participação pertencentes ao pré-morto, ficam destinadas aos seus herdeiros legítimos ou testamentários competindo aos mesmos, continuar fazendo parte da sociedade ou vender suas quotas.

Ocorrendo qualquer um desses eventos, a preferência para aquisição das cotas será dada aos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ASSINADO  
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO**

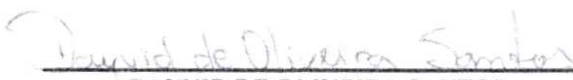
Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

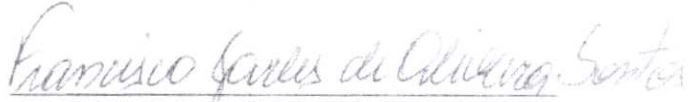
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

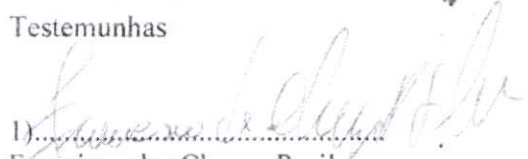
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

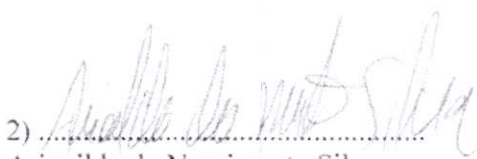
Teresina, 28 de Maio de 2009.


  
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 613.371.023-34

  
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 011.913.033-57

Testemunhas

1)   
Francisco das Chagas P. Silva  
Identidade nº 837.164/SSP/PI  
CPF/MF 373.726.533-04

2)   
Arionildo do Nascimento Silva  
Identidade nº 1.972.989/SSP/PI  
CPF/MF 628.434.353-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2009 SOB Nº: 22200313183  
Protocolo: 09/016173-4, DE 23/06/2009

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".**

CNPJ: 10.966.249/0001-00  
NIRE: 22200313183

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

- **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2424311-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.913.033-57, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1059, bairro Centro, CEP 64.001-480, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o C.N.P.J 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da Matriz, passa a ser a exploração no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Materiais de Construções em Geral, Comércio Varejista de Móveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Serviços Especializado para Construção não Especificado Anteriormente, Locação de Automóveis sem Condutor, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Impressão de Materiais para Outros Usos e Impressão de Material para Uso Publicitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(Trinta Mil) cotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (hum real) , neste ato será aumentado para R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais). O aumento do Capital Social é oriundo de recursos próprios dos sócios e ficará distribuído da seguinte maneira

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	20.000	20.000,00	50,00
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS	20.000	20.000,00	50,00
TOTAIS	40.000	40.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social subscrito e integralizada, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos

*Dayvid de Oliveira Santos*  
*Francisco Jarles de Oliveira Santos*

sócios que representem a maioria absoluta do capital social e desde que seja assegurada a preferência para aquisição aos demais cotistas remanescentes a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 12 de Maio de 2010.


*Dayvid de Oliveira Santos*  
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 613.371.023-34

*Francisco Jarles de Oliveira Santos*  
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 011.913.033-57

Testemunhas

1) *Francisco das Chagas P. Silva*  
Francisco das Chagas P. Silva  
Identidade nº 837.164/SSP/PI  
CPF/MF 373.726.533-04

2) *Arionildo do Nascimento Silva*  
Arionildo do Nascimento Silva  
Identidade nº 1.972.989/SSP/PI  
CPF/MF 628.434.353-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2010 SOB Nº 246977  
Protocolo: 10/012975-7, DE 12/05/2010  
Empresa: 22 2 0031318 3  
PUTURA INFORMATICA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA - ME  
*José Eduardo Pereira Filho*  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".**

**CNPJ: 10.966.249/0001-00**  
**NIRE: 22200313183**

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;
- **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2424311-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.913.033-57, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua. Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1059, bairro Centro, CEP 64.001-480, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o CNPJ 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, e seu aditivo nº por despacho de 12.05.2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DEMISSÃO E ADMISSÃO DE SÓCIOS**

Nesta data demite-se da sociedade o sócio **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas 15000(Quinze Mil) cotas no valor total de R\$ 15.000,00( Quinze Mil Reais), a sócia recém admitida a Senhora **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, carteira de identidade nº 525.288-SSP-PI, e CPF nº 372.385.823-68, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luis Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, CEP 64.002-140, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000(Quarenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Hum Real) cada, neste ato será aumentado para R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais). O aumento do Capital Social é oriundo de recursos próprios dos sócios será integralizado neste ato em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	Nº DE Cotas	VALOR RS	%
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	25.000	25.000,00	50,00
ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS	25.000	25.000,00	50,00
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social subscrito e integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social e desde que seja assegurada a preferência para aquisição aos demais cotistas remanescentes.

*Zeronete de Oliveira Santos*  
*Dayvid de Oliveira Santos*

*Francisco Jarles de Oliveira Santos*



**CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE NOME DE FANTASIA**

A sociedade passa a ter sua sede nesta cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, na Rua Lucídio Freitas, 1192, Centro, Cep 64.000-440.

A sociedade empresária girará sob a denominação social de FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e nome de fantasia FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade ficará a cargo dos sócios, **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS** e **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificados, ficando os mesmos autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios em conjunto ou isoladamente, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. No uso do nome empresarial os sócios assinarão da seguinte forma:

**FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Dayvid de Oliveira Santos  
**DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**  
Sócio - Administrador

**FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Zeronete de Oliveira Santos  
**ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**  
Sócio - Administrador

**Parágrafo Único** - Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido a todos os sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da Matriz, passa a ser a exploração no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares, Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Impressão de Material para Outros Usos, Instalação e Manutenção Elétrica, Comercio Varejista de Moveis, Cursos Preparatórios para Concursos, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Locação de Automóveis sem Condutor, Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista, Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente, Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

*Zeronete de Oliveira Santos*

*Futura Informática Comércio e Serviços Ltda.*

**CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

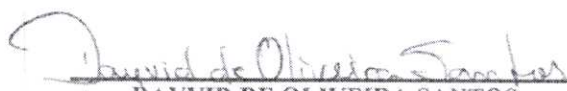
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

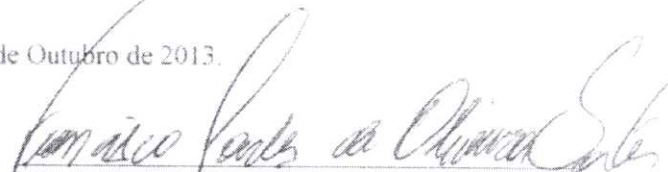
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.


Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo que não foram alteradas, substituídas ou canceladas pelo presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

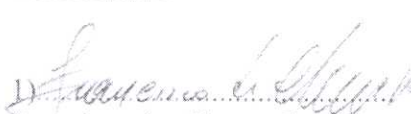
Teresina, 14 de Outubro de 2013.

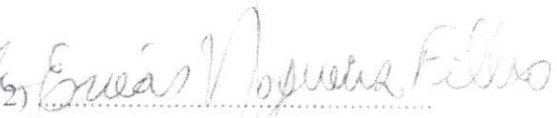
  
**DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**  
CPF/MF Nº 613.371.023-34

  
**FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**  
CPF/MF Nº 011.913.033-57

  
**ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**  
CPF/MF nº 372.385.823-68

Testemunhas

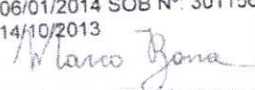
  
Francisco das Chagas P. Silva  
Identidade nº 837.164/SSP/PI  
CPF/MF 373.726.533-04

  
Enéas Nogueira Filho  
Identidade nº 640.186/SJSP/PI  
CPF/MF 337.269.143-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2014 SOB Nº: 301156  
Protocolo: 13/033926-1, DE 14/10/2013

Empresa: 22 2 0031318 3  
FUTURA INFORMATICA COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME

  
MARCO AURÉLIO BONA  
SECRETARIO-GERAL



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

FOLHA: 230  
PROC.: 14/2012  
RUBRICA: 8

CNPJ: 10.966.249/0001-00  
NIRE: 22200313183

- DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, natural de Teresina - PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140.

- ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, Portador da carteira de identidade nº 525.288-SSP-PI, e CPF nº 372.385.823-68, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luis Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, CEP 64.002-140.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Lucídio Freitas, nº 1192, bairro Centro, CEP 64.001-480, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o CNPJ 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, e seu aditivo nº 01 por despacho de 12.05.2010, aditivo nº 02 por despacho de 14.10.2013 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da Matriz, passa a ser a exploração no ramo de 8599-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, 1813-0/99 Impressão de Material para Outros Usos, 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, 4751-2/02 Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, 4754-7/01 Comércio Varejista de Moveis, 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, 4923-0/02 Serviço de Transporte de Passageiros Locação de Automóveis com Motorista, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7739-0/03 Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário Exceto Andaimos, 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, 8532-5/00 Educação Superior Graduação e Pós-graduação, 8599-6/05 Cursos Preparatórios para Concursos, 8599-6/99 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente, 9329-8/99 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente, 9511-8/00 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

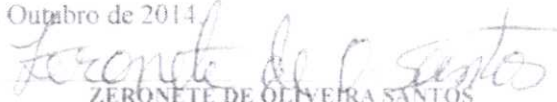
A Sociedade passa a ter sua sede nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Anísio de Abreu, nº 90, Bairro Centro, Sala 102, CEP 64001-330.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

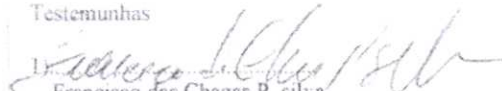
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo que não foram alteradas, substituídas ou canceladas pelo presente instrumento. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

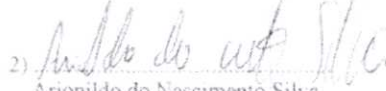
Teresina, 16 de Outubro de 2014.

  
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 613.371.023-34

  
ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF nº 372.385.823-68

Testemunhas

1)   
Francisco das Chagas P. Silva  
Identidade nº 837.164/SSP/PI  
CPF/MF 373.726.533-04

2)   
Arionildo do Nascimento Silva  
Identidade nº 1.972.989/SSP/PI  
CPF/MF 628.434.353-15



**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".**

**CNPJ: 10.966.249/0001-00**  
**NIRE: 22200313183**

*Raimundo de Oliveira Santos*

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luís Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

- **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/01/1960 empresária, Portador da carteira de identidade nº 525.288-SSP-PI, e CPF nº 372.385.823-68, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luís Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, CEP 64.002-140.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Anísio de Abreu, nº 90, bairro Centro, Sala 102 CEP 64.001-330, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o CNPJ 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, e seu aditivo nº 01 por despacho de 12.05.2010, aditivo nº 02 por despacho de 14.10.2013 e aditivo nº 03 por despacho de 02.12.2014 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

*Dayvid de Oliveira Santos*

- O objeto social da Matriz passa a ser a exploração no ramo de:
- 8599-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
  - 1813-0/99 Impressão de Material para Outros Usos (Cardápio, Cartões de apresentações etc);
  - 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
  - 4751-2/02 Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática;
  - 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis;
  - 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
  - 4923-0/02 Serviço de Transporte de Passageiros Locação de Automóveis com Motorista;
  - 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
  - 7739-0/03 Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário Exceto Andaimos;
  - 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 08:37 SOB Nº 20170210804.  
PROTOCOLO: 170210804 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702898055. NIRE: 22200313183.  
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 28/07/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

- 8532-5/00 - Educação Superior Graduação e Pós-graduação;
- 8599-6/05 - Cursos Preparatórios para Concursos;
- 8599-6/99 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente (atividades de cursos de datilografia);
- 8800-6/00 Serviços de Assistência Social sem Alojamento (Assessoramento e Execução em Programas, Serviços e Projetos Sociais).
- 9329-8/99 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente (Organização de feiras e shows de natureza recreacional);
- 9511-8/00 Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinqüenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Hum Real) cada, neste ato será aumentado para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). O aumento do capital social é oriundo de recursos próprios dos sócios e ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	50%	35.000	35.000,00
2- ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS	50%	35.000	35.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não revogados neste instrumento de aditivo nº 04, permanecerão em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente aditivo nº 04, ao contrato social, assinando-o em 01(uma) única via.

Teresina, 11 de Julho de 2017.

*Dayvid de Oliveira Santos*  
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 613.371.023-34

*Zeronete de Oliveira Santos*  
ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF/MF Nº 372.385.823-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 08:37 SOB Nº 20170210804.  
PROTOCOLO: 170210804 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702898055. NIRE: 22200313183.  
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 28/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br



# DECLARAÇÃO ÚNICA

FULHA: 433  
PROC.: 14/2022  
RUBRICA: [assinatura]

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

FOLHA: 234  
PROC.: 14/2022  
CIVIL: 8  
BRICA: 8

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2022

**FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME -  
10.966.249/0001-00**

**17/02/2022 08:53:14**

**Assinatura Digital: EC0DADED51CF043BE923935BAAE0A945**

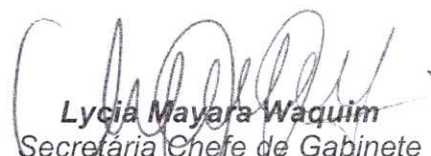
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.820/0001-56, pelo seu representante legal infra assinado, atesta que a empresa FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.966.249/0001-00, forneceu materiais gráficos para esta prefeitura, conforme especificações abaixo:

Descrição	Quantidade
Backing drops	02 unidades
Banners	07 unidades
Leques	500 unidades
Livretos	50 unidades
Blocos A4 e A5	200 unidades
Envelopes	700 unidades
Pasta com bolsa laminada	200 unidades
Blocos de auto de infração GMC	1000 unidades
Faixa banner digital	02 unidades
Folder	2000 unidades
Boletim de ocorrência GMC	1000 unidades
Cartaz 50 x 40 cm em papel couchê brilho	2000 unidades
Auto de resistência GMC	1000 unidades
Fichas de cadastramento	12000 unidades
Adesivos personalizados em vinil (colorido)	28 unidades
Placas em PVC com corte especial	18 unidades
Plotagem veicular completa e remoção da plotagem anterior	02 unidades

Declara ainda que a empresa forneceu todos os produtos nos padrões de qualidade e que cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Teresina - PI, 17 de janeiro de 2022.

  
**Lycia Mayara Waquim**  
Secretária Chefe de Gabinete  
Matrícula: 2793-6 CPF: 741.439.563-49  
Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56